



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÊLHAS

LEI N. 248, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1959.

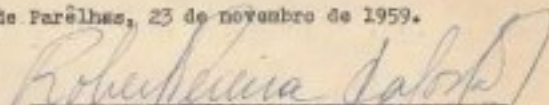
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÊLHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

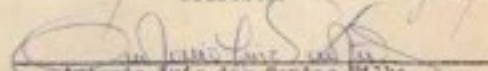
ART. 1º - Fica criado e incluído no Quadro Único desta Prefeitura - Código 8 04 0 - o cargo de Auxiliar de Secretário - Padrão "D".

ART. 2º - Fica suprimido o cargo de Datilógrafo - Padrão "D", do Quadro Único desta Prefeitura, criado pela Lei N. 157, de 20 de novembro de 1956, que se acha vago.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e sessenta (1º-1-1960).

Prefeitura Municipal de Parêlhas, 23 de novembro de 1959.


Roberto Pereira da Costa
Prefeito.


Antonio Luis dos Santos Filho
Secretário.